



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 424/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes **A CRIAÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO À OFERTA DE AULAS SEMANAIS DE BOXE PARA ADOLESCENTES, A SEREM REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU CENTROS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP.**

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 217, estabelece ser dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada cidadão, assegurando o acesso ao esporte e ao lazer como forma de promoção social;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), em seu artigo 4º, impõe à família, à sociedade e ao Poder Público o dever de assegurar, com absoluta prioridade, o direito ao lazer, ao esporte, à dignidade e ao respeito;

CONSIDERANDO que o boxe, enquanto modalidade esportiva, contribui significativamente para o desenvolvimento físico, psicológico e social dos adolescentes, promovendo disciplina, autocontrole, saúde e integração comunitária;

CONSIDERANDO que a prática esportiva constitui alternativa saudável de ocupação do tempo livre, prevenindo a vulnerabilidade social, afastando adolescentes de situações de risco e promovendo inclusão social e cidadania;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO ainda que a oferta de aulas semanais de boxe poderá ser estruturada por meio de parcerias com profissionais habilitados e academias locais, garantindo baixo custo ao Município frente ao elevado impacto social e educacional da medida;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência determinará a análise e implementação da medida, assegurando aos adolescentes de Ariranha acesso ao esporte de qualidade, fortalecendo valores de disciplina, cidadania e convivência comunitária.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 03 de outubro de 2025

VEREADORA LENITA AFONSO